



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.644/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DELFINÓPOLIS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Lei nº 2.604/2024, para a cobertura de subvenção a ser destinada para medidas de conservação das pinturas parietais da Igreja Matriz, conforme ficha 05 de inventário, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, LAZER ESPORTE E CULTURA
02.13.03 DIVISÃO DE CULTURA
13 CULTURA
13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13.391.1301 DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13.391.1301.2234 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 40.000,00
1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO R\$ 40.000,00

Art. 2.º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

02. PREFEITURA
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, LAZER ESPORTE E CULTURA
02.13.03 DIVISÃO DE CULTURA
13 CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.1301 DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

13.391.1301.2083 MANUTENÇÃO DO FUMPAC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO R\$ 20.000,00

02. PREFEITURA

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, LAZER ESPORTE E CULTURA

02.13.03 DIVISÃO DE CULTURA

13 CULTURA

13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.1301 DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

13.391.1301.2083 MANUTENÇÃO DO FUMPAC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.000,00

1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO R\$ 19.000,00

02. PREFEITURA

02.13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, LAZER ESPORTE E CULTURA

02.13.03 DIVISÃO DE CULTURA

13 CULTURA

13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

13.391.1301 DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

13.391.1301.2083 MANUTENÇÃO DO FUMPAC

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO R\$ 1.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, transferência e/ou transposição, bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 27 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis